



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 768/99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999

EMENTA – “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 768/99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a aquisição de uma UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE para a Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão - 17 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç. 27 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função – 13 - Saúde e Saneamento
Programa – 75 – Saúde
Subprogr. 428 - Assistência Médica e Sanitária
Projeto – 3.050 - Aquisição de Uma Unidade Móvel de Saúde

Categoria Econômica:

4000 – Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 80.000,00**

Artigo 2º - O Crédito autorizado, de que trata o artigo anterior, terá como recursos os constantes do Inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nr. 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão - 17 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç. 27 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função – 13 - Saúde e Saneamento
Programa – 75 – Saúde
Subprogr. 428 - Assistência Médica e Sanitária
Projeto – 3.036 – Const. Inst. Lab. Terapêuticos

Categoria Econômica:

4000 – Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 80.000,00**



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

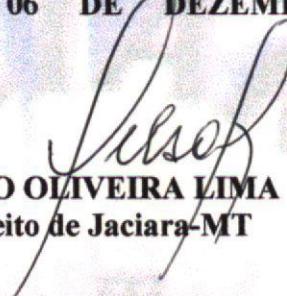
Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 768/99, de 06 de dezembro de 1.999 -

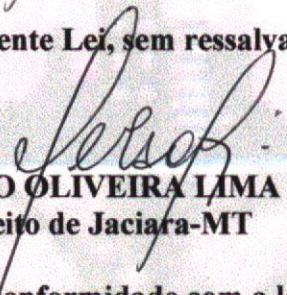
Artigo 3º - Fica incluído na Lei nr. 721/98 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nr. 720/98 – Plano Plurianual, a Aquisição de uma UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE para este Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.999**


**CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


**CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.


**MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração**



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 048/99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.999



EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

3990
02/11/99
A



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 048/99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.999

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

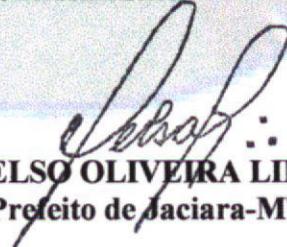
CONSIDERANDO que o Município de Jaciara-MT foi contemplado com recursos oriundos de Emenda ao Orçamento da União deste exercício, para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde e

CONSIDERANDO que esta Unidade Móvel vai possibilitar uma ampliação nos serviços de Saúde prestados, especialmente à população que tem dificuldades de acesso às Unidades Fixas de Saúde do Município,

Este Executivo Municipal encaminha a esta Casa de Leis o Presente Projeto para que possam Vossas Excelências, após as necessárias apreciações e aprovação, transformá-lo em Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, com convocações extraordinárias, fundamentado no que consta do **REGIMENTO INTERNO** dessa Câmara Municipal.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente,


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

**EXMO. SR.
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT**



PROJETO DE LEI NR. 048/99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a aquisição de uma UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE para a Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão - 17 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç. 27 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função – 13 - Saúde e Saneamento
Programa – 75 – Saúde
Subprogr. 428 - Assistência Médica e Sanitária
Projeto – 3.050 - Aquisição de Uma Unidade Móvel de Saúde

Categoria Econômica:

4000 – Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado, de que trata o artigo anterior, terá como recursos os constantes do Inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nr. 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão - 17 – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orç. 27 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função – 13 - Saúde e Saneamento
Programa – 75 – Saúde
Subprogr. 428 - Assistência Médica e Sanitária
Projeto – 3.036 – Const. Inst. Lab. Terapêuticos

Categoria Econômica:

4000 – Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

05
A

Artigo 3º - Fica incluído na Lei nr. 721/98 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nr. 720/98 – Plano Plurianual, a Aquisição de uma UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE para este Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaciara-MT
Em, 01 de Dezembro de 1.999





06
A

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO DE PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº 048 / 1999.

Assunto: Dejeto sobre a abertura de crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município

Protocolado na Secretaria Administrativa sob o nº 3990 /99,
E Processado sob o nº 720 /99.

Jaciara, 02 / novembro /1999.


Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

07
A

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 048 / 1999.

Lido o Projeto de Lei nº 048 /99, na Sessão Ordinária

Jaciara, _____ / _____ /1999.

Luiz Mauricio B. Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

08

A

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO PARA COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 088 /99

Encaminhado para a Comissão

de Contabilidade Finanças, Orçamento

Recebido pelo Presidente da Comissão (e/ou membro)

Dia: _____ / _____ /1999.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
PARECER Nº.....

Projeto de Lei nº.48/99 de autoria do Prefeito Municipal, que “ dispõe sobre abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente do Município e dá outras providencias.”

RELATÓRIO

O projeto de lei acima tem como finalidade a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, que segundo a mensagem do Prefeito Municipal, o recurso para aquisição da mesma, está contemplado no orçamento geral da União, e deverá ser liberado ainda neste exercício financeiro de 1999.

Como o atual orçamento de nosso Município não tem dotação própria para esta aquisição, necessário se torna a inclusão mediante a abertura do credito adicional solicitado.

Por ser urgente, uma vez que estamos no final do presente exercício, para não se perder esse beneficio, que irá possibilitar uma ampliação nos serviços de saúde prestados à população que tem dificuldades de acesso às unidades fixas de saúde.

RELATÓRIO PARECER

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1999

Vereador Hugo Jordão Eurlan - Presidente Relator

Vereador Valter Antônio Soares - Membro

Vereador Audimar Rocha Santos - Membro

PROJETO DE LEI Nº

048/99

DISCUTIDO E VOTADO NA SESÃO ORDINÁRIA

DIA: 02/ de julho /1999.

~~07~~
A
10
A

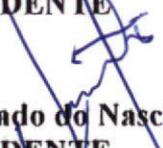
REGIMENTO INTERNO

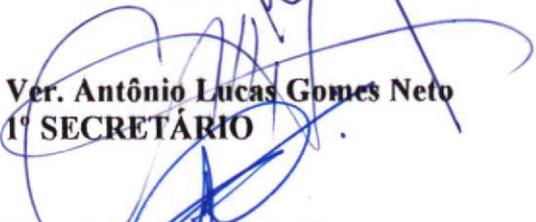
ARTIGO 23, INCISO XXIV

ASSINAR AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS DE LEI DESTINADOS A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO PELO CHEFE DO EXECUTIVO.


Ver. Adauto Inácio de Andrade
PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. Elias Dourado do Nascimento
2º VICE-PRESIDENTE


Ver. Antônio Lucas Gomes Neto
1º SECRETÁRIO


Ver. Audimar Rocha Santos
2º SECRETÁRIO

OBS: _____
